



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



DECRETO Nº: 063 DE 13 DE MAIO DE 2022

P. 063/2022	
Data:	13 / 05 / 22
Local:	Duque de Avizos
Ass:	[Assinatura]
Nome:	Bianca Thais Roque

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NA PRAÇA EMÍLIO DE VASCONCELOS ENTRE OS NÚMEROS 260 A 274 EM BALDIM/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

Considerando que o poder público pode autorizar o uso de bem público, por Ato Administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize de espaço público de forma gratuita ou onerosa:

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica autorizado o uso do espaço público localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, entre os números 260 a 274 na cidade de Baldim/MG para o funcionamento de Atividades Comerciais.

Parágrafo único: Os interessados deverão procurar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Baldim, para emissão do alvará de funcionamento e realizar seu devido cadastro.

**Art.2º-** Fica estabelecido como horário da utilização do espaço todos os sábados, das 16:00 às 00:00h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



Parágrafo único: Em atendimento ao Princípio do Interesse Público, poderá ser vetado o uso do espaço para atender as necessidades do Município de Baldim, como em caso de eventos e outras situações, sendo certa a comunicação antecipada ao usuário.

**Art.3º** - Havendo interesse em alteração de local e horário, deverá o particular comunicar imediatamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Baldim/MG.

**Art.4º** - Por se tratar de Ato Discricionário e unilateral, poderá a qualquer tempo, a Administração Pública reaver, extinguir ou modificar a autorização de uso.

**Art.5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 13 de Maio de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**